



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.177, DE 11 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 11/07/22

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1.122/2022, QUE TRATA DA PROGRESSÃO HORIZONTAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.808/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 601/2022, quanto a retificação e ratificação do reenquadramento da servidora **Vivian Sotelo de Siqueira Mesquita – RE 9.843**, onde constou no parágrafo único do art. 1º da Portaria 1.122/22 sendo: Tabela I (vencimento do grupo de docentes), anexo III da LC 132/2011, quando o correto é Tabela II (vencimento do grupo de especialistas de Educação), anexo IV da LC 132/2011; e

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificada e ratificada** a Portaria nº 1.122/2022, que trata da progressão horizontal concedida a servidora **VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA – RE 9.843**, para **onde se lê**: “...Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2021”, **leia-se** “...Tabela II (vencimento do grupo de especialistas de Educação), do Anexo IV da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de julho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo